



DECRETO Nº 2.101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Finanças, e de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.101 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
518	10.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	50.000,00	-
1284	05.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001		50.000,00
TOTAL:				50.000,00	50.000,00

Saquarema, 10 de fevereiro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita